



“Questão Social, Pandemia e Serviço Social: em defesa da vida e de uma educação emancipadora”

Eixo temático: Trabalho, Questão Social e Serviço Social
Sub-eixo: Relações de trabalho - organização, gestão e exploração da força de trabalho

O REINO SUBMERSO DA SUPEREXPLORAÇÃO: os impactos dos monopólios petrolíferos na “questão social” do Norte Fluminense no século XXI

GUILHERME DE ROCAMORA FIGUEIREDO DA SILVA ¹
JOSÉ HENRIQUE GALDINO PERES ²
RODRIGO CASTELO BRANCO SANTOS ³
LAYS DE SOUSA VENTURA ³

Resumo: O presente texto objetiva analisar as formas de superexploração da força de trabalho na indústria do petróleo instalada no Norte Fluminense, no estado do Rio de Janeiro. Conclui-se que, ao longo do padrão de reprodução do capital exportador de especialização produtiva, foram utilizados distintos e combinados mecanismos para ampliar a jornada de trabalho dos petroleiros e intensificar o seu trabalho para além das condições normais de sua reprodução social, expressando-se na recorrência reiterada de acidentes de trabalho e no seu adoecimento psíquico.

Palavras-chave: “questão social”; padrão exportador de especialização produtiva; superexploração; indústria petrolífera; Rio de Janeiro.

Resumen: Este texto tiene como objetivo analizar las formas de sobreexplotación de la fuerza de trabajo en la industria petrolera instalada en el Norte Fluminense, en el estado de Río de Janeiro. Se concluye que, a lo largo del patrón de reproducción del capital de especialización productiva, se utilizaron diferentes y combinados

1 Estudante de Pós-Graduação. Universidade Federal Do Rio De Janeiro

2 Estudante de Graduação. Universidade Federal Do Estado Do Rio De Janeiro

3 Professor com formação outra áreas. Universidade Federal Do Estado Do Rio De Janeiro

mecanismos para extender la jornada laboral de los trabajadores petroleros e intensificar su trabajo más allá de las condiciones normales de su reproducción social, expresándose en la reiterada reincidencia de los accidentes de trabajo y em su enfermedad mental.

Palabras clave: “cuestión social”; patrón de exportación de la especialización productiva; sobreexplotación; industria petrolera; Rio de Janeiro.

1 – INTRODUÇÃO

O presente texto objetiva analisar as formas de superexploração da força de trabalho na indústria do petróleo instalada na mesorregião do Norte Fluminense (NF) no estado do Rio de Janeiro (RJ), durante o período de predominância do padrão de reprodução do capital exportador de especialização produtiva⁴. Considerando-se a extração *offshore* de petróleo como o principal eixo dinâmico deste padrão de reprodução do capital no estado, faz-se importante uma análise concreta das formas de superexploração neste ramo, a fim de se estabelecer as bases para um estudo historicamente determinado da “questão social” no RJ.

A superexploração da força de trabalho, conforme Ruy Mauro Marini ([1975] 2011), consiste em uma das tendências estruturais da forma *sui generis* que o capitalismo assume nas formações econômico-sociais latino-americanas, caracterizadas pelo autor como de capitalismo dependente, inseridas de maneira subordinada na divisão internacional do trabalho. A superexploração – cuja compreensão só é possível quando articulada a outras tendências particulares do capitalismo dependente: as transferências de valor pela troca desigual e a cisão no ciclo do capital – consiste essencialmente na negação estrutural e reiterada ao longo do tempo das condições para a reposição das energias físicas e psíquicas gastas pela força de trabalho

4 Sobre a categoria de padrão de reprodução do capital, conferir Jaime Osorio (2012a). Para um estudo sobre o padrão exportador de especialização produtiva na América Latina – identificado pelo autor como o terceiro padrão a se constituir no subcontinente, sendo os antecedentes o padrão agromineiro exportador e o padrão industrial –, conferir Osorio (2012b). Por fim, para uma análise das particularidades do padrão exportador de especialização produtiva no estado do Rio de Janeiro, conferir Castelo; Rocamora; Galdino (2020).

durante o processo de produção, impossibilitando a sua reprodução em condições normais.

No capítulo 8 do livro 1 de *O capital*, Karl Marx ([1867] 2017) analisou o processo histórico plurissecular de consolidação daquilo que chamou de uma jornada de trabalho normal na Inglaterra, “[...] produto de uma longa e mais ou menos oculta guerra civil entre as classes capitalista e trabalhadora” (MARX, [1867] 2017, p.370). O autor destacou como o capital tende, dado seu impulso à autovalorização, a ampliar a jornada de trabalho para além dos limites temporais que garantiriam ao trabalhador uma reposição do desgaste de suas energias físicas e psíquicas no processo produtivo, engendrando seu esgotamento e morte prematuros (MARX, [1867] 2017, p.338).

Contudo, a classe trabalhadora, situada nessa relação, tende a resistir e lutar pela diminuição da jornada, o que historicamente, nos países centrais do capitalismo, impôs limites físicos e morais à sua extensão. Esses limites foram materializados na criação e implementação de uma legislação fabril, instituindo uma jornada de trabalho normal, historicamente determinada. É sobre esses termos que devemos compreender aquilo que chamamos de condições normais de exploração da força de trabalho, como aponta Mathias Luce (2018): condições nas quais o desgaste da força de trabalho no processo produtivo pode ser resposto. A superexploração da força de trabalho produz, de forma estrutural, uma violação dessas condições de reprodução social da classe trabalhadora, uma transgressão do valor da força de trabalho.

Marini aponta como a superexploração pode se manifestar de três formas distintas: 1) através da extensão da jornada de trabalho para além das condições normais; 2) através da intensificação do trabalho para além das condições normais; e 3) pela remuneração da força de trabalho por um preço abaixo do seu valor. As duas primeiras formas tendem a afetar o fundo de vida do trabalhador, provocando o esgotamento prematuro de sua força vital. A terceira forma impossibilita que o trabalhador consuma o mínimo necessário para conservar sua força de trabalho em estado normal (MARINI, [1973] 2011, p.149-50). Mathias Luce (2018), por sua vez, apresenta orientações metodológicas para a análise concreta das formas de superexploração da força de trabalho em diferentes territórios, setores e conjunturas, às quais partilhamos no presente trabalho, atentando-nos, contudo, às particularidades do processo de trabalho do ramo aqui analisado.

Com base nesse referencial teórico, analisaremos, em um primeiro momento, o processo de reestruturação produtiva no Sistema Petrobras durante os anos 1990 e seu impacto na ampliação do número de trabalhadores terceirizados na empresa, aprofundando as condições para superexplorar a

força de trabalho. Em seguida, apresentaremos as formas concretas de ampliação da jornada de trabalho para além de limites normais, imbricadas com mecanismos de intensificação do trabalho, no cotidiano dos petroleiros na Bacia de Campos ao longo do século XXI, expressando-se na ocorrência reiterada de acidentes de trabalho – inclusive fatais – e no adoecimento mental dos trabalhadores. Por fim, teceremos as considerações finais.

2 – FORMAS DE SUPEREXPLORAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO NA INDÚSTRIA OFFSHORE DE PETRÓLEO NO NORTE FLUMINENSE

A desigualdade regional é uma marca da formação histórica do estado do Rio de Janeiro. Conforme Robson Dias da Silva (2007), durante o século XIX, o grosso do desenvolvimento industrial concentrou-se na antiga capital do Império, hoje município do Rio de Janeiro. Ao interior do estado, coube a especialização em atividades agrícolas, como a produção do café no Vale do Paraíba. Todavia, isso não significou uma ausência de desenvolvimento industrial no interior. O Norte Fluminense (NF), por exemplo, abrigou, durante o período de predominância do padrão de reprodução do capital agromineiro exportador, uma importante agroindústria sucroalcooleira, consolidada a partir da implementação da estrada de ferro na região em meados do século XIX.

A cidade de Campos dos Goytacazes tornou-se, neste período, um núcleo especializado na produção da cana-de-açúcar. O impulso à produção da cana aumentou após o declínio da mineração aurífera na região de Minas Gerais, o que levou Portugal a incentivar outras atividades econômicas. O resultado deste processo foi a passagem paulatina da antiga organização produtiva centrada nos engenhos para as usinas que utilizavam máquinas à vapor, a “[...] combinação desigual entre latifúndio, trabalho escravo, monocultura produtiva voltada para o mercado interno e a intensificação dos processos manufatureiros e até mesmo fabris” (CASTELO; RIBEIRO; ROCAMORA, 2020, p.25).

Com a transição para a predominância do padrão de reprodução do capital industrial no Brasil, o Norte Fluminense viu sua importância econômica diminuir em relação ao antigo Distrito Federal, hoje município do Rio de Janeiro. Porém, essa situação mudou a partir da descoberta do petróleo na Bacia de Campos, em 1974. O início da exploração *offshore* de petróleo na região engendrou uma maior integração do NF aos circuitos de acumulação capitalista no Brasil e no mundo. Este processo ganhou impulso com a consolidação do novo padrão de reprodução do capital exportador de especialização produtiva no estado a partir do aumento do preço do barril de petróleo no início dos anos 2000, devido à demanda no mercado mundial produzida pela expansão econômica da China. Assim, configurou-se um fenômeno que Silva (2012) chamou de desconcentração produtiva no Rio de Janeiro, com o interior do estado angariando cada vez mais indústrias, ainda que constituindo um enclave econômico dependente da exploração de uma única *commodity*.

A pujança da exploração do petróleo produziu também surtos de urbanização na região, em especial nos municípios produtores, como Macaé que, segundo José Luis Cruz *et al.* (2016, p.11), apresentou o maior crescimento demográfico no estado entre 2000 e 2010. Ainda segundo os autores (CRUZ *et al.*, 2016, p.17-8), o desenvolvimento da indústria petrolífera na mesorregião do Norte Fluminense aprofundou os processos de expropriação dos meios de produção e de subsistência da população local: trabalhadores que viviam da pesca foram impossibilitados de continuar exercendo esta atividade devido à sua proibição em amplos perímetros delimitados, bem como a implementação de redes de tubulação em áreas onde antes ocorria a pesca. Tais processos fomentaram lutas e resistências dos pescadores, protagonizando protestos em audiências públicas que contaram com a presença da Petrobras, de órgãos ambientais e do Ministério Público. Para mitigar as lutas de classes, a Petrobras foi levada a financiar um conjunto de projetos sociais em parcerias com universidades públicas federais, combinando a violência como uma potência econômica⁵ para aprofundar o novo padrão de reprodução do capital com medidas consensuais para enfrentar as expressões mais explosivas da

5 Para um estudo da categoria de violência como potência econômica, elaborada por Marx ([1867] 2017), conferir Castelo; Ribeiro; Lima (2018).

“questão social” no Norte Fluminense.

Para além da análise das expropriações produzidas pelo avanço da indústria do petróleo, das lutas e resistências da classe trabalhadora e das formas de intervenção estatal/empresarial diante dessas lutas, consideramos que uma análise concreta da superexploração da força de trabalho nesta cadeia produtiva deve ser agregada como outro elemento fundamental para a compreensão da “questão social” no Norte Fluminense no século XXI, dada a centralidade desta *commodity* para o novo padrão de reprodução do capital no estado.

Contudo, uma série de percalços se apresentaram no caminho de pesquisa para este fim: dentre eles, a dificuldade do acesso aos dados sobre as condições de trabalho na indústria de extração *offshore*, elemento necessário para o estudo das formas de manifestação da superexploração, conforme aponta Luce (2018). Apesar disso, nos foi possível a coleta de alguns dados que permitem identificar a ocorrência combinada da ampliação da jornada de trabalho e da intensificação do trabalho para além das condições normais na Bacia de Campos, produzindo um desgaste prematuro da força de trabalho que se expressa na recorrência de acidentes de trabalho e no adoecimento mental dos petroleiros. Nossas principais fontes de material empírico para a análise foram o livro de Marcelo Figueiredo (2012), cujo tema são as condições de trabalho, saúde e segurança dos petroleiros na Bacia de Campos; o artigo de Frederico Romão (2013) que aborda o processo de reestruturação produtiva na Petrobras; algumas edições da *Revista Imagem*, publicada pelo Sindicato dos Petroleiros do Norte Fluminense (Sindipetro-NF); e dados recolhidos do Observatório de Segurança e Saúde no Trabalho da plataforma Smartlab (2021a; 2021b).

Primeiramente, é preciso fazer alguns apontamentos preliminares. Estudar o processo da ocorrência reiterada de acidentes de trabalho – inclusive fatais⁶ – na indústria de extração *offshore* de petróleo requer levar em consideração as particularidades do processo de trabalho concreto neste ramo. Segundo Marcelo Figueiredo (2012, p.84), a exploração *offshore* em águas profundas é, por si só, uma

⁶De acordo com dados apresentados por Figueiredo (2012, p. 290), registrou-se a ocorrência de 109 acidentes fatais na Bacia de Campos no período entre 1998 e 2010. Houve pelo menos um acidente fatal em todos os anos da série histórica apresentada pelo autor.

das atividades econômicas mais arriscadas do mundo. O próprio imaginário dos petroleiros reflete essa realidade, uma vez que as plataformas costumam ser comparadas pelos trabalhadores a “bombas”, “barris de pólvora” e “vulcões que podem entrar em erupção repentinamente” (FIGUEIREDO, 2012, p.82). Por outro lado, o confinamento e o isolamento, próprios do trabalho embarcado nas plataformas, funcionam como agravantes permanentes do risco de acidentes.

Entretanto, diversos dados e análises possibilitam inferir que esses riscos são agravados significativamente pelos fatores chamados “gerenciais”: a ênfase nas metas de produção em detrimento dos procedimentos de segurança necessários à prevenção dos acidentes (FIGUEIREDO, 2012, p.160). Em outras palavras, a intensificação do trabalho para além das condições normais de reprodução da força de trabalho que deveriam ser garantidas pelos protocolos adequados de segurança, cujo resultado é a reiterada ocorrência de acidentes e o adoecimento mental dos petroleiros, por vezes com afastamento dos trabalhadores de suas funções laborais, quando não o óbito. Em síntese, atentados ao fundo de vida dos petroleiros. Conforme denunciado pelo Sindipetro-NF, ao comentar um grave acidente de 1984 que resultou na morte de 37 trabalhadores devido à queda de uma baleeira:

[...] a diretoria do sindicato dos engenheiros denunciou como principais causas do acidente as péssimas condições de trabalho e a política de metas de recordes de produção. [...] Quatro anos depois, a empresa colocava a meta de produção de 500 mil barris dia acima de tudo e acabou acontecendo um novo acidente em Enchova (SINDIPETRO-NF, 2009a, p.9).

O segundo apontamento a ser feito é que as formas de superexploração na Bacia de Campos são agravadas pela terceirização no Sistema Petrobras, ampliando a precarização das relações de trabalho e expandindo tanto a intensificação como a jornada de trabalho. A terceirização é uma expressão do processo de reestruturação produtiva do capital, uma das bases da ofensiva neoliberal sobre o mundo do trabalho. Com a reorganização da divisão internacional do trabalho e a financeirização do capital, expandiram-se modalidades de contratação com vínculos empregatícios precarizados, como a terceirização (ANTUNES, [1995] 2015). No capitalismo dependente brasileiro, a reestruturação produtiva aprofundou e expandiu a superexploração da força de trabalho, uma tendência estrutural da nossa formação

econômico-social.

Para compreender este processo no ramo de petróleo e gás no Brasil, é preciso levar em conta as derrotas políticas sofridas pelos trabalhadores nos anos 1990. A categoria dos petroleiros era conhecida pela sua capacidade de organização e pela força dos seus sindicatos. Nos anos 1980, os sindicatos vinculados à Central Única dos Trabalhadores (CUT), no contexto de ascensão do fenômeno conhecido como “novo sindicalismo”, tinham grande capacidade de exercer pressão para a defesa dos interesses econômico-corporativos da categoria. Conforme destaca Frederico Romão (2013, p.141): “mesmo os engenheiros e encarregados mais truculentos eram obrigados a recuar diante da organização sindical. Historicamente, as ações sindicais petroleiras foram responsáveis por ampliar direitos e eliminar punições”.

A situação, todavia, começou a se alterar no início dos anos 1990. As primeiras tentativas de implementação do neoliberalismo no Brasil sob o governo de Fernando Collor de Mello resultaram na realização de contrarreformas administrativas no âmbito do Estado brasileiro. O resultado foi a demissão de mais de 1000 trabalhadores da Petrobras em 1990 (ROMÃO, 2013, p.141). Apesar dos ataques, inclusive militares, os petroleiros resistiram, protagonizando uma greve histórica no ano de 1995. A greve dos petroleiros, com início no dia 03 de maio, foi deflagrada para enfrentar as contrarreformas do governo de Fernando Henrique Cardoso, do Partido da Social-Democracia Brasileira (PSDB). Inicialmente uma paralisação de diversas categorias de servidores federais e de empresas estatais, a greve foi processualmente se esvaziando, até permanecerem somente os petroleiros, tornando-se símbolo da resistência contra o avanço do projeto neoliberal no Brasil.

Apesar das lutas e resistências, a greve de 1995 foi duramente reprimida pelas forças coercitivas e hegemônicas do Estado ampliado, através da ocupação militar das refinarias da Petrobras e de campanhas midiáticas para jogar a opinião pública contra os trabalhadores. Os desdobramentos dessa derrota política da classe trabalhadora foram draconianos e afetaram drasticamente a capacidade de mobilização da categoria dos petroleiros: os sindicatos sofreram uma multa de R\$

2.100.000,00 instituída pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) e muitas lideranças sindicais foram demitidas (FIGUEIREDO, 2012, p.103).

A derrota da greve de 1995 possibilitou ao governo federal do PSDB e seus aliados avançar no processo de reestruturação produtiva da Petrobras. Um dos principais mecanismos para a redução do quadro de efetivos da empresa nos anos 1990 foi o incentivo a planos de demissão voluntária (PDV) e aposentadorias, possibilitando a dispensa de 42,83% dos trabalhadores efetivos (ROMÃO, 2013, p.142). Um dos marcos jurídicos mais significativos deste processo foi a Lei nº 9.478 de 1997, responsável por quebrar o monopólio da empresa estatal sobre a exploração, produção, refino, importação e exportação de petróleo. Deu-se início à desregulamentação na Petrobras, impulsionando a terceirização não apenas em atividades de apoio, mas também nas suas atividades-fim (FIGUEIREDO, 2012, p.117-8). Conforme reportagem da Edição 32 da *Revista Imagem*, havia, em 2011, 319 mil trabalhadores terceirizados na Petrobras: para cada trabalhador primeirizado, quase 5 terceirizados (VISEU, 2011, p. 15). Ainda que tenha se expandido a contratação de funcionários efetivos pela Petrobras a partir do primeiro governo Lula (2003), com uma ampliação de aproximadamente 60% do quadro entre 2002 e 2010, o aumento do número de terceirizados foi muito superior, tendo alcançado cerca de 110% de crescimento no mesmo período (FIGUEIREDO, 2012, p.119). Na Bacia de Campos, o número de efetivos passou de 12.000 em 2000 para 15.000 em 2006. O número de terceirizados, por sua vez, subiu de 22.500 para 37.000 durante o mesmo período (FIGUEIREDO, 2012, p.169).

Os trabalhadores terceirizados da Petrobras, com raras exceções⁷, são submetidos a condições de trabalho substantivamente piores que as dos efetivos, estando mais propícios, como veremos a seguir, a sofrerem acidentes de trabalho em razão do prolongamento de suas jornadas de trabalho para além das condições normais de reprodução, combinada com a intensificação do trabalho.

A jornada de trabalho dos petroleiros funciona a partir de turnos de trabalho

⁷Figueiredo (2012, p.150) fala de uma “aristocracia terceirizada”, um segmento reduzido de petroleiros terceirizados cuja alta qualificação, muito valorizada no mercado de trabalho, lhes possibilita acesso a alguns benefícios, como planos de previdência privada e participação nos lucros e resultados da empresa, diferenciando-os significativamente do conjunto dos demais terceirizados.

de 12hs trabalhando e 12hs descansando quando estão embarcados. Nos casos dos trabalhadores efetivos da Petrobras, esse regime vigora por 14 dias. Após esse período, eles retornam para a terra (*onshore*) e recebem 21 dias de descanso (FIGUEIREDO, 2012, p.182). Pela observação desses dados, podemos constatar como a forma concreta da jornada de trabalho dos petroleiros contém muitas particularidades em relação ao conjunto da classe trabalhadora, o que nos coloca a necessidade de fazer algumas mediações para a análise das formas de superexploração.

Um bom parâmetro a ser adotado em uma análise de uma jornada de trabalho considerada normal, no sentido de que o tempo de descanso possibilita a reposição das energias físicas e psíquicas gastas pelo trabalhador no processo de trabalho, é a jornada reivindicada pela própria categoria dos petroleiros de 10 dias embarcados e 20 dias em terra, amplamente defendida pelos trabalhadores, conforme aponta Figueiredo (2012, p.189). A atual jornada dos petroleiros produz um elevado esgotamento físico e mental do trabalhador, com consequências para a saúde mental dos embarcados, aumentando os riscos de acidentes de trabalho e de adoecimento (FIGUEIREDO, 2012, p.193). Ao mesmo tempo, o sistema de embarque “contamina” até mesmo os dias de folga dos trabalhadores: os primeiros dias de descanso são afetados pelo cansaço do período embarcado; os dias anteriores ao embarque, por sua vez, são marcados pela chamada tensão pré-embarque (TPE). O estresse do trabalho *offshore* costuma se expandir para o período em que o trabalhador passa com sua família, um “custo que se apresenta no momento da reprodução da força de trabalho, mas que está diretamente relacionado à natureza da atividade, às características da organização do trabalho” (FIGUEIREDO, 2012, p.187).

Em se tratando dos trabalhadores terceirizados, a extensão da jornada é ainda maior: os terceirizados permanecem 14 dias embarcados, mas têm direito a somente 14 dias de descanso (FIGUEIREDO, 2012, p.149). Por outro lado, a depender da atividade que exercem, os petroleiros podem ser convocados a trabalhar fora do período do seu turno de 12hs, sendo obrigados a permanecer de prontidão para assumir suas funções mesmo em seu horário de descanso,

virtualmente expandindo a sua jornada laboral. Outro recurso para ampliar a jornada utilizado pela gerência é uma espécie de “banco de horas”, pressionando os trabalhadores a embarcarem antes do término dos seus dias de folga *onshore* (FIGUEIREDO, 2012, p.189). O resultado do aumento da jornada para além das condições normais é a ampliação dos acidentes nas plataformas: “Desse modo, o que poderia ser classificado como irresponsabilidade ou desatenção em relação à segurança, muitas vezes, revela-se como consequência do desgaste físico e mental, ocasionado pelas condições de trabalho” (FIGUEIREDO, 2012, p.193).

Outra das formas de superexploração que se manifesta de forma imbricada à extensão da jornada na Bacia de Campos é a intensificação do trabalho para além das condições normais. A principal evidência deste fenômeno é a reiterada ocorrência de acidentes de trabalho. Dados do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), sistematizados pelo Observatório de Segurança e Saúde no Trabalho da plataforma Smartlab, nos dão um retrato de como a cadeia produtiva do petróleo lidera o número de acidentes de trabalho no município de Macaé, principal centro produtor de petróleo no estado. A série histórica de 2002-2020 dos acidentes de trabalho no município (SMARTLAB, 2021a) indica uma tendência ao crescimento dos acidentes do início da série até o ano de 2012, o auge do registro de acidentes pela Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), com pequenas variações decrescentes nos anos de 2003, 2009 e 2010. No ano de 2012, foram notificados 3.174 acidentes de trabalho em Macaé. A partir de 2013, há uma tendência à queda nos acidentes – que pode ser explicada pela chegada da crise capitalista às terras brasileiras e fluminenses, produzindo uma retração na produção –, com o registro de 3.018 acidentes naquele ano e, a partir de 2015, uma queda mais acentuada com o registro de 2.289 acidentes.

Os dados referentes aos setores econômicos com mais notificações no município, também retirados do INSS e tratados pela plataforma Smartlab (2021b), por sua vez, indicam como a cadeia produtiva do petróleo concentra a ocorrência dos acidentes de trabalho: no ano de 2012 – auge da série histórica, como observamos –, o setor líder do registro de acidentes foram as atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural, com 25% das notificações; seguido pelo setor de

extração de petróleo e gás natural, com 16%; ambos os setores totalizando 41% dos registros de acidentes de trabalho em Macaé naquele ano. A ocupação com mais registros, também em 2012, foi a de plataformista, concentrando 9% do total, seguida de operador de exploração de petróleo, com 5% do total.

A intensificação do trabalho, como constatamos, é agravada pelo fenômeno da terceirização. Esta relação pode ser verificada quando observamos a concentração dos acidentes de trabalho, inclusive fatais, entre os terceirizados: dentre as 309 mortes por acidentes registradas em todo o Sistema Petrobras entre 1995 e 2011, 250 foram de terceirizados (FIGUEIREDO, 2012, p.156). A explicação dessa relação, por sua vez, encontra-se no processo de flexibilização das relações de trabalho ao qual são submetidos os petroleiros terceirizados. Uma das formas através das quais isso ocorre é o acúmulo de distintas funções por parte dos terceirizados, ampliando o desgaste da sua força de trabalho:

As atribuições entre as duas áreas (manutenção e operação) eram claramente definidas, mas na década de 1990, quando o setor de manutenção foi praticamente todo terceirizado, o operador passou a ser responsável também pela manutenção inicial dos equipamentos. [...] Essa situação exige a polivalência dos operadores. Por suas novas atribuições, eles devem cobrir diversas áreas e funções ao mesmo tempo, em um processo perigoso e estressante (ROMÃO, 2013, p.138).

Ao mesmo tempo, os trabalhadores terceirizados são mais vulneráveis a um mecanismo gerencial de mascaramento dos acidentes e, portanto, uma expressão da superexploração, da necessidade empresarial de esconder as suas formas de manifestação: a subnotificação de acidentes de trabalho. Diversos indícios apontam para a recorrência dos acidentes nas plataformas. No mês de maio, em 2009, o Sindipetro-NF realizou uma pesquisa com a categoria para identificar a percepção dos petroleiros em relação à segurança no trabalho, saúde do trabalhador e meio ambiente. De acordo com os resultados da pesquisa, ao serem questionados se já haviam sofrido algum tipo de acidente, 84% negaram, 15% confirmaram e 1% não responderam. Contudo, ao serem perguntados se já haviam presenciado algum acidente no espaço de trabalho, 52% dos entrevistados confirmaram, 45% negaram e 3% não responderam (SINDIPETRO-NF, 2009b, p.7).

O fato de que mais da metade dos petroleiros entrevistados confirmaram ter presenciado algum tipo de acidente é um indício importante de como eles ocorrem

frequentemente no processo de trabalho do ramo. Porém, essa realidade não aparece em sua totalidade nos números oficiais dos registros de acidentes. Conforme a própria reportagem citada, a discrepância entre os números daqueles que afirmaram ter sofrido acidentes e daqueles que afirmaram ter presenciado é uma possível expressão de um desconforto entre os próprios petroleiros de falar no tema, o que pode ser indício de uma coerção empresarial para que essa questão não seja lançada ao público. Tal hipótese se fortalece quando observamos a prática deliberada de subnotificação dos acidentes como uma política de gestão da empresa.

De acordo com Figueiredo (2012, p.153), muitos relatos dos petroleiros indicam a constância da subnotificação dos acidentes, seja pela ausência de registro ou pelo registro como doença. Por outro lado, quando se realiza o registro na CAT, é indicado, por vezes, que o trabalhador não sofreu afastamento das suas funções laborais, quando na verdade precisou se afastar devido aos agravos. Como analisou Maria das Graças Alcântara, assistente social do Sindipetro-NF, o objetivo central dessa política empresarial é mascarar dados da realidade para manter a aparência de que as normas certificadoras de segurança estão sendo seguidas, ao mesmo tempo em que se mantém o trabalho intensificado para atingir as metas de produção (ALCÂNTARA *apud* MENEZES; VISEU, 2011, p.11). Em suma, maquiar as manifestações da superexploração.

Para ilustrar como a subnotificação na Petrobras constitui-se em política deliberada, é interessante uma reportagem na Edição 32 da revista do Sindipetro-NF comentando os desdobramentos de um acidente de trabalho: “Além de evitar acionar um voo de resgate para alguém que acabou de se acidentar, a gerência também convenceu o trabalhador a não registrar o caso como acidente de trabalho, para que as estatísticas de segurança se mantivessem intocadas” (MENEZES; VISEU, 2011, p.10). Quando se trata dos trabalhadores terceirizados, a subnotificação se agrava, pois, caso sejam afastados por um acidente notificado, a tendência é sofrerem demissão logo após o retorno ao trabalho, o que muitas vezes os levam a aderir – ainda que sob coerção – à política da empresa.

A política de subnotificação resultou, inclusive, na realização de uma Ação

Civil Pública contra a Petrobras, denunciando este procedimento gerencial. A Ação produziu um Termo de Ajuste de Conduta da Petrobras, com a empresa assumindo o compromisso de acabar com a prática. Contudo, o Sindipetro-NF seguiu constatando-a no cotidiano da Bacia de Campos mesmo após a ação jurídica (MENEZES; VISEU, 2011, p.9).

Outros mecanismos empresariais de intensificação do trabalho – que se acentuaram diante do processo de desregulamentação das relações de trabalho e aparelhamento das forças sindicais – são os assédios moral e sexual no ambiente de trabalho. Tais mecanismos configuram ataques às condições psíquicas dos trabalhadores, resultando no esgotamento prematuro da sua força de trabalho.

Fatores estruturais e gerenciais da Petrobras tornam o ambiente de trabalho mais suscetível aos assédios, com destaques para: o regime de confinamento/isolamento, tornando sua reprodução mais velada; os modelos de gestão produtivistas, incentivando uma cobrança excessiva aos trabalhadores por metas e resultados; e a precarização das relações de trabalho, verticalizando ainda mais a relação superior-subordinado. Não à toa, os alvos prioritários desses ataques são os terceirizados, juntamente com mulheres e portadores de doenças (MURTEIRA, 2012a, p.15). Os sindicatos dos petroleiros identificaram uma maior utilização do assédio como ferramenta de comando do efetivo por parte dos gerentes da empresa, além de uma condescendência da Petrobras em relação a essas violências.

Sobre os terceirizados, o quadro é ainda mais grave: seus assédios partem não somente dos gerentes de seus efetivos, mas também das ditas "gatas", empresas intermediadoras de suas contratações. Estas empresas sonegam verbas rescisórias e condicionam a permanência dos subcontratados na companhia mediante a aceitação da redução de seus salários e direitos sociais (MURTEIRA, 2012b, p.13), um severo ataque ao fundo de consumo dos trabalhadores. Soma-se a isso diversas denúncias e condenações na justiça por práticas antissindicais de gestores, onde teriam pressionado e ameaçado trabalhadores envolvidos em atividades sindicais.

A postura da Petrobras em relação aos casos de assédio é meramente

formal: publiciza uma série de campanhas e palestras feitas com os trabalhadores, mas ignora as denúncias feitas pelos sindicatos. O Sindipetro-NF (2012) informa ter recebido inúmeros relatos dessa violência nas plataformas sem um posicionamento da empresa a respeito. A política de subnotificação também se faz presente: somente a partir do ano de 2018 foi divulgado nos Balanços da Ouvidoria-Geral da Petrobras – órgão responsável por apurar essas denúncias – os registros de acusações de violência no trabalho, englobando, para além dos assédios, outros tipos de práticas discriminatórias. Anteriormente essa informação estava inserida, sem ser tipificada, no número de denúncias/reclamações internas, visando esconder a importância das especificidades dessas situações para a compreensão das relações que se configuram no ambiente de trabalho na Petrobras, o que, se feito, facilitaria a criação de políticas e campanhas para combatê-las. Em todos os anos desde que as denúncias foram especificadas, as acusações de violência no trabalho representam a maior parte dos assuntos tratados nas mesmas, correspondendo sempre à uma média de mais de uma a cada três.

Como contamos ao longo desta seção, ampliação da jornada de trabalho e intensificação do trabalho para além das condições normais apresentam-se de forma integrada na realidade da produção petrolífera na Bacia de Campos. As expressões dessas formas de superexploração são os constantes acidentes de trabalho e o adoecimento mental dos trabalhadores, elementos que devem ser levados em conta para o entendimento da “questão social” no Rio de Janeiro.

3 – CONCLUSÃO

Pelo conjunto de dados apresentados e analisados, podemos concluir que ao longo da ascensão e do auge do padrão exportador de especialização produtiva no Rio de Janeiro, foi recorrente o uso combinado de mecanismos de intensificação do trabalho e de extensão da jornada para além das condições normais na indústria do petróleo instalada no Norte Fluminense, produzindo um desgaste prematuro da força

de trabalho que se expressa na ocorrência constante de acidentes de trabalho e no adoecimento mental dos trabalhadores, o que, por sua vez, também é um mecanismo de agravamento dos riscos de acidentes.

Dentre as formas de aprofundamento da superexploração, constatamos a utilização do assédio moral e do mecanismo da terceirização, uma modalidade de contratação que congrega vínculos empregatícios mais flexíveis e sujeita a piores condições de trabalho. Políticas empresariais, como a subnotificação dos acidentes de trabalho, ao passo que expressam a superexploração, buscam constantemente esconder a realidade do reino submerso da extração *offshore* do “ouro negro” na Bacia de Campos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANTUNES, Ricardo. *Adeus ao trabalho?: ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho*. 16 ed. São Paulo: Cortez, [1995] 2015.

CASTELO, Rodrigo; RIBEIRO, Vinicius; LIMA, Ricardo de. A violência como potência econômica: da acumulação primitiva ao novo imperialismo. In: BOSCHETTI, Ivanete (org.). *Expropriação e direitos no capitalismo*. São Paulo: Cortez, 2018. p. 265-92.

CASTELO, Rodrigo; RIBEIRO, Vinicius; ROCAMORA, Guilherme de. Capitalismo dependente e as origens da “questão social” no Rio de Janeiro. *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, n. 137, janeiro-abril de 2020. p. 15-34.

CASTELO, Rodrigo; ROCAMORA, Guilherme de; GALDINO, José Henrique. Padrão de reprodução do capital e expropriações do fundo público: um estudo sobre a crise do estado do Rio de Janeiro nos anos 2010. In: XXV Encontro Nacional de Economia Política (Salvador, 2020), Anais.

CRUZ, José Luis *et al.* (Des)integração periférica e espaços regionais globalizados. In: Seminário Internacional da Rede Iberoamericana de Pesquisadores em Globalização e Território, 14, 2016. *Anais...* Monterrey, México.

FIGUEIREDO, Marcelo. *A face oculta do ouro negro: trabalho, saúde e segurança na indústria petrolífera offshore da Bacia de Campos*. Niterói: Editora da UFF, 2012.

LUCE, Mathias. *Teoria marxista da dependência: problemas e categorias - uma*

visão histórica. São Paulo: Expressão Popular, 2018.

MARINI, Ruy Mauro. A dialética da dependência. In: TRASPADINI, Roberta; STEDILE, João Pedro (orgs.). *Ruy Mauro Marini: vida e obra*. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, [1973] 2011. p. 131-72.

MARX, Karl. *O capital: crítica da economia política, livro I: o processo de produção do capital*. 2. ed. São Paulo: Boitempo, [1967] 2017.

MENEZES, Vitor; VISEU, Fernanda. Pra debaixo do tapete. *Revista Imagem*, Edição 31, 2011, p. 9-11.

MURTEIRA, Alessandra. Relações que adoecem. *Revista Imagem*, Edição 34, 2012a, p. 14-18.

MURTEIRA, Alessandra. Terceirização: regulamentar ou acabar?. *Revista Imagem*, edição 35, 2012b, p. 11-14.

OSORIO, Jaime. Padrão de reprodução do capital: uma proposta teórica. In: FERREIRA, Carla; OSORIO, Jaime; LUCE, Mathias (orgs.). São Paulo: Boitempo, 2012a. p. 37-86.

OSORIO, Jaime. América Latina: o novo padrão exportador de especialização produtiva – estudo de cinco economias da região. In: FERREIRA, Carla; OSORIO, Jaime; LUCE, Mathias (orgs.). São Paulo: Boitempo, 2012b. p. 103-33.

PETROBRAS. Ouvidoria-geral da Petrobras: Balanço 2019. Petrobras, 2019. Disponível em: https://petrobras.com.br/data/files/DE/82/5E/38/D6ED3710D16B8537D438E9C2/Balanco-Ouvidoria-geral_2019.pdf. Acesso: 15 de ago. 2021.

ROMÃO, Frederico. O ramo do petróleo: a processualidade reestruturante do capital na Petrobras. In: ANTUNES, Ricardo (org.). *Riqueza e miséria do trabalho no Brasil II*. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 123-46.

SILVA, Robson Dias da. Território e desenvolvimento: as raízes da centralidade do Rio de Janeiro na economia nacional. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, n. 40, julho-dezembro de 2007, p. 91-113.

SILVA, Robson Dias da. *Indústria e desenvolvimento regional no Rio de Janeiro (1990-2008)*. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2012.

SINDIPETRO-NF. 25 anos de impunidade. *Revista Imagem*, Edição 26, 2009a, p. 8-9.

SINDIPETRO-NF. O que pensa o petroleiro sobre saúde e segurança. *Revista*

Imagem, Edição 26, 2009b, p. 6-7.

SMARTLAB. Frequência de notificações - CAT. Observatório de Segurança e Saúde no Trabalho. 2021a. In: <<https://smartlabbr.org/sst/localidade/3302403?dimensao=frequenciaAcidentes>>. Acesso em: 16 fev. 2022.

SMARTLAB. Perfil dos casos - CAT. Observatório de Segurança e Saúde no Trabalho. 2011b. In: <<https://smartlabbr.org/sst/localidade/3302403?dimensao=perfilCasosAcidentes>>. Acesso em: 16 fev. 2022.

WISEU, Fernanda. O avanço da terceirização. *Revista Imagem*, Edição 32, 2011, p. 14-7.

,

,